



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande/MS, 15 de junho de 2022.

(a) Des. LUIZ TADEU BARBOSA SILVA  
Corregedor-Geral de Justiça

Gilda Clarice Prieto dos Santos  
Diretora da CGJ/MS

Corregedoria-Geral da Justiça

PORTRARIA Nº 126.661.082.0019/2022.

Credencia intérpretes para atuar em atos legais previstos no Provimento-CGJ 141/2016.

O Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código de Organização e Divisão Judiciárias e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento-CGJ nº 141, de 19 de agosto de 2016, que versa sobre a presença obrigatória de intérpretes em atos legais nos quais membros de povos indígenas precisem se expressar verbalmente; e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos dos Pedidos de Credenciamentos abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDECNIAR os profissionais interessados em prestar serviços como intérprete para atuação nos processos judiciais em que membros de povos indígenas tenham limitações de comunicação na língua portuguesa, nos termos do Provimento-CGJ nº 141/2016:

Nome	Comarca	Processo
Elizeu Gonçalves	Naviraí	126.143.0016/2022
Marinalva Vilhalva	Caarapó	126.918.0002/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de junho de 2022.

(a) Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva  
Corregedor-Geral de Justiça

Gilda Clarice Prieto dos Santos  
Diretora da CGJ/MS

## Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

## Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

### ATO DO EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2022 – veículos com restrições

O Doutor RENATO ANTONIO DE LIBERALI, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, na forma da lei, FAZ SABER que, com base na Resolução nº 356/2020 do CNJ e Provimento CSM/TJMS nº 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor Ilto Antonio Martins, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº 12, nos termos das condições abaixo especificadas.

#### 1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do portal da VIA LEILÕES, no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 20/06/2022, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 05/07/2022. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.

#### 2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, podendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitações, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos dias 30/06/2022, 01/07/2022 e 04/07/2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados COM direito a documentação ou SEM direito a documentação, a saber:



**2.2.1 - COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – São veículos que poderão voltar a circular.

**2.2.2 - COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL** – o arrematante que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

**2.2.3 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS** – não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 611 e nº 623 do CONTRAN. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM.

**2.2.4 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** - veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

**I** - A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

**2.2.5 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS INSERVÍVEIS** – são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou Trituração, cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas, visam como única destinação a reciclagem siderúrgica e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução nº 623 do CONTRAN. A inutilização de placas e numeração do chassi será dispensada quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

**2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria Geral da Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.**

**2.4 -** Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

**2.5 -** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**2.6 -** É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

**2.7 -** Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**2.7.1 -** O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

**2.7.2 -** Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 1º, § 4º da Resolução 11/ CONTRAN.

**2.7.3 -** Os recortes dos chassis e as placas das sucatas serão inutilizadas pelo leiloeiro e entregues no departamento de trânsito para as devidas providências.

**2.7.4 -** É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAM da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

**2.7.5 -** Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descaracterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para Trituração e posterior reciclagem.

**2.7.6 -** Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob a pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1 -** Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO**,



que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **VIA LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

**I. Pessoas Físicas:** RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

**II. Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

**3.2 -** Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014, **Lei Estadual nº 4.593/2014** e Resolução CONTRAN nº 611/2016. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **VIA LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

**3.2.1 -** A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

**3.2.2 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014, Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

**3.3.** Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.4.** Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

**3.5.** Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4 - DO PROCEDIMENTO

**4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**4.2 -** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **VIA LEILÕES**, por meio do endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**4.3 -** Somente serão aceitos lanços superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **VIA LEILÕES**.

**4.4 -** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**4.5 -** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobreindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**4.6 -** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**4.7 -** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. **O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.**

**4.8 -** O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

**4.9 -** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**4.10 -** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**4.11 -** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**4.12 - É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazém, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**4.13 -** Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**4.14 -** Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.



**4.15 –** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**4.15.1 –** Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAM), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).

**4.16 –** Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

**4.16.1 –** Caberá à Comissão de Alienação a expedição de ofício aos juízes competentes solicitando as **baixas das restrições judiciais pendentes** que recaiam sobre os veículos arrematados, informando que o produto da venda **cautelar** ficará depositado em subconta judicial aberta no próprio feito criminal e ali permanecerá, rendendo juros e atualizado, garantindo eventual juízo cível até a destinação a ser dada pelo juiz do processo criminal. Assim, o seu levantamento deverá ser solicitado diretamente ao juízo daquele feito. E, nos casos de o valor arrecadado pertencer à **União**, o juízo cível solicitará o seu levantamento diretamente à SENAD.

**4.17 –** Decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave **COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO**, mediante requerimento do interessado, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, e que não tenham constado no Anexo deste edital.

**4.18 –** O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

**4.19 –** Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.

**4.19.1 –** A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

**4.20 – Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.**

**4.20.1 –** Se o valor do bem já estiver depositado no respectivo processo ou transferido para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição do valor. O Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5%, o numerário referente à despesa operacional (descontada do valor do bem) e a taxa de pátio.

## 5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

**5.1 –** O bem arrematado somente será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante ou procurador, após a comprovação dos pagamentos e assinatura da Carta de Arrematação, com cópia dos demais documentos necessários à transferência (auto de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc.).

**5.2 –** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

**5.3 –** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazémador no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

**5.4 –** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

**5.5 –** Em se tratando de veículo SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o Código Nacional de Trânsito.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

**6.1 –** Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

**6.2 –** Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

**6.3 –** Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.



**6.4** - No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

**6.5** - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação.

**6.6** - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

**6.7** - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**6.8** - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

**6.9** - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

**6.10** - Atentar para o item 4.20: "Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem."

**6.11** - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

**6.12** - Acompanhar o processo de baixa da Restrição Existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote.

**6.12.1** - No caso dos veículos leiloados com restrição RENAJUD também caberá ao arrematante acompanhar o processo de baixa da restrição junto ao Juízo competente, isentando a Comissão de Alienação sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

**6.13.** - Realizar o pagamento dos recortes dos chassis das sucatas diretamente ao leiloeiro.

## 7 - DAS DESPESAS DO LEILÃO

**7.1** - As despesas operacionais do leilão, tais como remoção, transporte serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual será reembolsado ao final, descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

**7.2** - As despesas de publicação correrão por conta do leiloeiro.

**7.3** - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica "Taxa de Pátio".

## 8 - DA ATA

**8.1** - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

## 9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**9.1** - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

## 10 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

**10.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

**10.2.** Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** - Considerando que o Leilão é uma modalidade de licitação, o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

**11.2** - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**11.3** - O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**11.4** - Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

**11.5** - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

**11.5.1** - Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito à restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

**11.6** - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

**11.7** - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Ilto Antonio Martins**, pelos telefones (67) 3321-7262 (67) 9 8180-0053, pelo e-mail [sac@vialeiloes.com.br](mailto:sac@vialeiloes.com.br), ou na empresa de leilões **VIA LEILÓES, à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, CEP: 79022-370, Campo Grande-MS.**



**11.8** - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**11.9** - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

**11.10** - Os acasos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

**11.11** - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

#### ANEXO

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO - Nº 007 /2022

#### DESCRÍÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

##### LOTE N° 001

Descrição	Veículo M.BENZ, modelo ACTROS 2651S6X4, combustível DIESEL, placa OOM-9674, município de CAARAPÓ - MS, cor AMARELA, ano de fabricação/modelo 2018/2018, motor nº 460984U1025378, chassi nº 9BM938142JS044678, RENAVAM nº 1154013828, .
Lance Inicial	R\$ 120,600,00 Débitos: R\$ 6.104,14 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 04/03/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 1.100,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor. estado de conservação aparente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

##### LOTE N° 002

Descrição	Veículo SR FACCHINI, modelo SRF RT, combustível NÃO UTILIZA, placa OOM-6019, município de CAARAPÓ - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2018/2018, motor nº , chassi nº 94BA0962JJV056896, RENAVAM nº 1154459346, .
Lance Inicial	R\$ 28.750,00 Débitos: R\$ 464,90 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 04/03/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 1.100,00
Observações	Iaudo identifica chassi. estado de conservação aparente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

##### LOTE N° 003

Descrição	Veículo SR FACCHINI, modelo SRF RT, combustível NÃO UTILIZA, placa OOM-6020, município de CAARAPÓ - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2018/2018, motor nº , chassi nº 94BA0712JJV056897, RENAVAM nº 1154459443, .
Lance Inicial	R\$ 28.750,00 Débitos: R\$ 602,71 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 04/03/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 1.100,00
Observações	Iaudo identifica chassi. estado de conservação aparente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

##### LOTE N° 004

Descrição	Veículo M.BENZ, modelo ACTROS 2651S6X4, combustível DIESEL, placa QAN-4773, município de DOURADOS - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2019/2019, motor nº 460984U1042330, chassi nº 9BM938142KS050275, RENAVAM nº 1193622120, .
Lance Inicial	R\$ 133.365,00 Débitos: R\$ 7.112,17 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 07/03/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 1.100,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparentemente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

**LOTE N° 005**

Descrição	Veículo AG SR, modelo GUERRA, combustível NÃO UTILIZA, placa MEH1C92, município de DOURADOS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, motor nº, chassi nº 9AA07102G4C047516, RENAVAM nº 825203856, .
Lance Inicial	R\$ 14.500,00 Débitos: R\$ 202,30 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 07/03/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 1.100,00
Observações	Iaudo identifica chassi. estado de conservação aparente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

**LOTE N° 006**

Descrição	Veículo GUERRA, modelo AG SR, combustível ÁLCOOL, placa MEH1D42, município de MARACAJU - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2004/2004, motor nº NÃO INFORMADO, chassi nº 9AA07072G4C047517, RENAVAM nº 825204380, .
Lance Inicial	R\$ 14.500,00 Débitos: R\$ 202,30 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 1.100,00
Observações	Iaudo identifica chassi. estado de conservação aparentemente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

**LOTE N° 007**

Descrição	Veículo M.BENZ, modelo ACTROS 2651S6X4, combustível DIESEL, placa QAM7C22, município de MARACAJU - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2018/2019, motor nº 460984U1033306, chassi nº 9BM938142KS047331, RENAVAM nº 1171619887, .
Lance Inicial	R\$ 88.690,00 Débitos: R\$ 6.237,54 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 04/03/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 1.100,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparentemente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

**LOTE N° 008**

Descrição	Veículo ROSSETI, modelo SRBA- ST02, combustível NÃO UTILIZA, placa QAB2E38, município de MARACAJU - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2019/2020, motor nº NÃO INFORMADO, chassi nº 9A9B70020L3DF5001, RENAVAM nº 1207989328, .
Lance Inicial	R\$ 48.750,00 Débitos: R\$ 202,30 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 04/03/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 1.100,00
Observações	Iaudo identifica chassi, estado de conservação aparentemente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

**LOTE N° 009**

Descrição	Veículo ROSSETI, modelo ROSSETI SRBA ST02, combustível GASOLINA, placa QAB2E37, município de MARACAJU - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2019/2020, motor nº NÃO INFORMADO, chassi nº 9A9B60020L3DF5025, RENAVAM nº 1207988160, .
Lance Inicial	R\$ 48.750,00 Débitos: R\$ 202,30 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 04/03/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 900,00
Observações	Iaudo identifica chassi, estado de conservação aparentemente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.



<b>LOTE N° 010</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo CARGO 815 E, combustível DIESEL, placa AOQ6A75, município de ENGENHEIRO BELTRÃO - PR, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº , chassi nº 9BFVCE1N56BB81171, RENAVAM nº 915708086, .
Lance Inicial	R\$ 21.130,00 Débitos: R\$ 3.926,65 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 26/01/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 900,00
Observações	laudo identifica chassi. caso seja necessário troca do motor e regularização, esta será por conta do arrematante. estado de conservação aparente-regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.
<b>LOTE N° 011</b>	
Descrição	Veículo VOLVO, modelo N10 XH IC, combustível DIESEL, placa BWE-4996, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1988/1989, motor nº TD10F*114*04470, chassi nº 9BVN0A4A0KE619047, RENAVAM nº 112346090, .
Lance Inicial	R\$ 11.870,00 Débitos: R\$ 402,71 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 13/05/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 1.100,00
Observações	Laudo identifica Chassi e motor, estado de conservação aparente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.
<b>LOTE N° 012</b>	
Descrição	Veículo MMC, modelo L200 TRITON FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa EQL-9009, município de INDAIATUBA - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2010/2010, motor nº 6G74XA7096, chassi nº 93XFRKB9TACA21959, RENAVAM nº 225219352, .
Lance Inicial	R\$ 17.820,00 Débitos: R\$ 19.238,20 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 25/01/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor. estado de conservação aparente-regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.
<b>LOTE N° 013</b>	
Descrição	Veículo MISTU, modelo L200 TRITON 3.2 D, combustível DIESEL, placa NRH-0594, município de MARACAJU - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2010/2010, motor nº 4M41UCAT6565, chassi nº 93XJNKB8TACA24081, RENAVAM nº 253754550, .
Lance Inicial	R\$ 22.250,00 Débitos: R\$ 2.058,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 03/03/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparentemente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.
<b>LOTE N° 014</b>	
Descrição	Veículo TOYOTA, modelo HILUX CD4X4 LE, combustível DIESEL, placa PWL-2852, município de UBERABA - MG, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2015/2015, motor nº 1KDA771264, chassi nº 8AJFY29G0F8587386, RENAVAM nº 1058110737, .
Lance Inicial	R\$ 31.840,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	laudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparente-regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

**LOTE N° 017**

Descrição	Veículo VW, modelo SAVEIRO 1.6 CE CROSS, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa EIB-0881, município de DOURADOS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº CCRL78517, chassi nº 9BWLB05U1CP077982, RENAVAM nº 412545861, .
Lance Inicial	R\$ 12.055,00 Débitos: R\$ 2.537,16 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 16/02/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

**LOTE N° 019**

Descrição	Veículo MERCEDEZ BENZ, modelo 710, combustível DIESEL, placa MPY-4131, município de CASTELO - ES, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2003/2003, motor nº 37498810559934, chassi nº 9BM6881563B335836, RENAVAM nº 827364075, .
Lance Inicial	R\$ 23.255,00 Débitos: (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq.
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 1.100,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparentemente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

**LOTE N° 020**

Descrição	Veículo FORD, modelo FUSION, combustível GASOLINA, placa NRO4D43, município de MARACAJU - MS, cor BRANCO, ano de fabricação/modelo 2010/2010, motor nº BR175007, chassi nº 3FAHP0JA0BR175007, RENAVAM nº 282894454, .
Lance Inicial	R\$ 10.555,00 Débitos: R\$ 1.292,98 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 02/03/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

**LOTE N° 021**

Descrição	Veículo VW, modelo CROSSFOX GII, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa IUL-5513, município de PELOTAS - RS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2013/2014, motor nº CCRB38909, chassi nº 9BWAB45Z0E4014662, RENAVAM nº 545892678, .
Lance Inicial	R\$ 12.440,00 Débitos: R\$ 9.523,36 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 03/11/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor estado de conservação-regular. A remarcação e regularização do numeral do chassi será por conta do arrematante. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

**LOTE N° 022**

Descrição	Veículo RENAULT, modelo SANDERO EXPR 10, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa QOB-2694, município de ARAUCÁRIA - PR, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2018/2019, motor nº B4DC401Q082630, chassi nº 93Y5SRF84KJ310075, RENAVAM nº 1148161020, .
Lance Inicial	R\$ 12.190,00 Débitos: R\$ 2.883,36 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 22/09/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor, aparente em regular estado de conservacao. Veículo com restrição Renajud/Judicial.



<b>LOTE N° 024</b>	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa FIP-6691, município de ITUPEVA - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2013/2014, motor nº CCRQ77543, chassi nº 9BWDB45U9ET056190, RENAVAM nº 550136266, .
Lance Inicial	R\$ 9.965,00 Débitos: R\$ 4.564,23 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 07/10/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor. estado de conservação aparente-regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.
<b>LOTE N° 025</b>	
Descrição	Veículo VW, modelo GOL 1.0 GIV, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ETL-5473, município de PILAR DO SUL - SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº CCP238413, chassi nº 9BWAA05W4BP060992, RENAVAM nº 259566756, .
Lance Inicial	R\$ 6.795,00 Débitos: R\$ 4.726,87 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 06/10/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparente-regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.
<b>LOTE N° 026</b>	
Descrição	Veículo CHEVROLET, modelo CLASSIC LIFE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa MJZ-4428, município de FLORIANÓPOLIS - SC, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº NAA192202, chassi nº 9BGSU19F0CC159836, RENAVAM nº 408293420, .
Lance Inicial	R\$ 6.560,00 Débitos: R\$ 3.328,91 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 27/09/2021
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor, aparente em regular estado de conservação. Veículo com restrição Renajud/Judicial.
<b>LOTE N° 027</b>	
Descrição	Veículo FIAT, modelo PALIO FIRE ECONOMY, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ODA-2698, município de SERRA - ES, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, motor nº 310A10110499127, chassi nº 9BD17164LC5790023, RENAVAM nº 346518610, .
Lance Inicial	R\$ 6.640,00 Débitos: R\$ 6.000,00 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 23/06/2020
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica o chassi e motor, estado de conservação - regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.
<b>LOTE N° 028</b>	
Descrição	Veículo VW, modelo GOL 1.0 CPA, combustível GASOLINA, placa HRV-4698, município de NOVA ALVORADA DO SUL - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2003/2004, motor nº ASF028478, chassi nº 9BWCA05X04T055137, RENAVAM nº 817004343, .
Lance Inicial	R\$ 3.915,00 Débitos: R\$ 1.637,07 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 25/02/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor. estado de conservação aparente regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.



<b>LOTE N° 029</b>	
Descrição	Veículo GM , modelo CORSA SEDAN MAXX, combustível GASOLINA, placa LOV-3900, município de PITANGA - PR, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2003/2003, motor nº 1Q0004364, chassi nº 9BGXF19X03C211144, RENAVAM nº 810901471, .
Lance Inicial	R\$ 4.920,00 Débitos: R\$ 5.107,30 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 26/01/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor, caso seja necessário remarcação do chassi(oxidação), esta será por conta do arrematante, estado de conservação aparente - regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.
<b>LOTE N° 030</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo ECOSPORT TIT 1.6, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa NSB-9562, município de PONTA PORÃ - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2013/2014, motor nº MUJAE8857875, chassi nº 9BFZB55P2E8857875, RENAVAM nº 569625882, .
Lance Inicial	R\$ 14.455,00 Débitos: R\$ 6.748,98 (este débito poderá ser baixado pelo arrematante junto ao DETRAN, com a apresentação da carta de arrematação). Data Pesq. 14/01/2022
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	AVENIDA CORONEL PONCIANO, N. 412, PARQUE DOS JEQUETIBÁS, DOURADOS (MS)
Taxa de pátio	R\$ 590,00
Observações	Iaudo identifica chassi e motor, estado de conservação aparente-regular. Veículo com restrição Renajud/Judicial.

## Secretaria de Bens e Serviços

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 157.386.0044/2022

REF: Prestação de serviços especializados dos sistemas Atlassian: suporte técnico remoto e manutenção evolutiva sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

ATO DE DESIGNAÇÃO DA PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO, ASSESSORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Designação efetuada pelo Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente do TJ/MS, em 10.06.2022:

Pregoeira: Reynata Brites Torres Schowantz

Equipe de Apoio: Fábio Makoto Joboji e Andréa Carla Pinheiro Lins

Assessoria Técnica: Fábio Batista Bitencourt e Erich Wilson.

Suplente da Pregoeira: Ione Pereira Quirino Ferreira

Suplentes da Equipe de Apoio: Carla Moura Fechner Victorio Pollak e Patrícia Barbosa Rodrigues

Fiscalização contratual: Nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o contrato será acompanhado e fiscalizado por servidores designados pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJMS através de portaria a ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de MS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:

DATA: 04.07.2022

HORÁRIO: 13:00 horas (horário do Estado de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www5.tjms.jus.br/licitacoes](http://www5.tjms.jus.br/licitacoes) opção "Pregões Eletrônicos – Sistema Gestor de Compras – SGC"

EDITAL: Acha-se afixado no quadro mural do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde os interessados poderão tomar ciência do seu inteiro teor, bem como retirá-lo, em único exemplar, sem qualquer ônus, ou ainda baixar o arquivo - download, no endereço: <https://sgc.tjms.jus.br/sgc/faces/pub/comum/PrincipalAreaPublica.jsp>

Campo Grande/MS, 15 de junho de 2022.

George Eduardo Rodrigues

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Clovis Rampazo Junior

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços